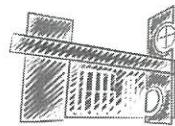




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 08/2021.

Autora: Mariana Fleury Tamiazo

**Assunto: *Institui na Câmara Municipal de Cordeirópolis a "Semana Oficial do Enfrentamento ao Abuso e Exportação Sexual Infanto - Juvenil***

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria da vereadora Mariana Fleury Tamiazo, que pretende instituir no âmbito da Câmara Municipal a "Semana Oficial do Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto Juvenil", a ser lembrada na semana que antecede o dia 18 de maio.

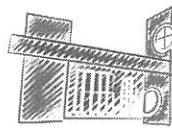
Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 013 às fls 05 à 07. elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 05 de março de 2021.

  
**Diego Fabiano de Oliveira**

Vereador - MDB

  
**Paulo Cesar Moraes de Oliveira**

Vereador - PL